



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 289/03**

N.º Contrato: 349/04

Processo Administrativo n.º 4/018.406-4, anexado ao 3/018.227-1 - Convite n.º 067/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Ataíde de Oliveira Souza

Objeto: Contratação de serviços para confecções de próteses dentárias.

Dotação Orçamentária:

| Cod.Red. | Conta do Orçamento                     | Nota de empenho | Órgão |
|----------|----------------------------------------|-----------------|-------|
| 131-7    | 07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.36.26.00 | 011.496/04      | Saúde |

Aditamento: Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor da prótese para R\$55,95.

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado *Ataíde de Oliveira Souza*, CEI n.º 21.075.10082/08, sito à Rua Curuzu, n.º 60, centro, nesta cidade, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 4/018.406-4, anexado ao 03/018227-1 – Convite n.º 067/03, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de outubro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/018.227-1 – Convite n.º 067/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4/018.406-4, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor da prótese para R\$55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de outubro de 2004

*Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*  
Prefeito Municipal

*Ataíde de Oliveira Souza*  
Contratada

Testemunhas:

1ª *Marcia de Almeida*

2ª *Titina*